



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 25 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1229

PORTARIA Nº. 206/2021

PORTARIA Nº. 209/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **ORESTES VINICIUS BREHNDAW FERNANDES CORDEIRO**, portador do RG nº 3.754.625 SSP/PB e CPF nº 096.513.474-14, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula 51.586, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 207/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **JAIANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.907.546 SSDS/PB e CPF nº 120.416.064-36, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, símbolo CC2, Matrícula 51.904, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 208/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **ABRÃO FERNANDES CORDEIRO**, portador do RG nº 4.316.254 SSDS/PB e CPF nº 121.679.444-89, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ACESSORIA TÉCNICA**, símbolo CC5, Matrícula nº 52.967, lotado na Secretaria de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **JULLIANA LEITE TORRES**, portadora do RG nº 3257328 SSP/PB e CPF nº 082.933.274-05, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC3, Matrícula nº 51.672, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 210/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **ARIELY MARIA MARQUES DE SOUSA**, portadora do RG nº 3.927.679 SSDS/PB e CPF nº 109.407.984-76, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 52.235, lotada na Secretaria de Transporte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 211/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **AMAIRLA FELIX DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 4.437.432 SSDS/PB e CPF nº 138.021.894-26, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC2, Matrícula Nº 52.239, lotada na referida Secretaria.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 25 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1229

PORTARIA Nº. 212/2021

PORTARIA Nº. 215/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3.557.059 2VIA SSDS/PB e CPF nº 074.423.814-56, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, matrícula nº 52.232, símbolo CC3, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 213/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **JACILENE LEITE DA SILVA BEZERRA**, portador do RG nº 3.378.161 SSDS/PB e CPF nº 076.601.834-27, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INFORMÁTICA**, matrícula nº 52.296, símbolo CC4, lotada na Secretaria de Educação e Desporto

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 214/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **SANDRO FERREIRA DA LUZ JUNIOR**, portador do RG nº 4.419.797 SSDS/PB e CPF nº 107.419.294-06, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 52.234, lotado na Secretaria de Turismo e Lazer.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MAIZA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.352.659 SSP/PB e CPF nº 126.167.044-20, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC2, Matrícula nº 52.025, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 205/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 22, & 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares, e, em conformidade com a Lei 929/2021, de 06 de Agosto de 2021, revogando a Lei 682/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear membros titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS**, mandato de 02 (dois) anos consecutivos.

• **UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA DE AGRICULTURA;**

Abel Manoel Ferreira de Sousa – **Titular**
Maely Carneiro da Silva – **Suplente**

• **UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;**

Jose Wilson Lopes – **Titular**
Lenira Almeida Marinho – **Suplente**

• **UM REPRESENTANTE DA EMPAER-PB;**

Hosana Tamires Nunes Leite – **Titular**
Eugenio Manuel de Oliveira – **Suplente**

• **UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS-TAVARES-PB**
Josué Ferreira Paiva – **Titular**
Andrea Ferreira de Sousa – **Suplente**

• **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CICERO DO SÍTIO OLHO D'AGUA SECO - TAVARES-PB**

Camilla Candido da Silva - **Titular**
Marcia Ferreira do Nascimento - **Suplente**



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 25 de NOVEMBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1229

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE MINADOURO - TAVARES-PB**

Andrea Ribeiro de Sousa – **Titular**
Miguel Louredo Neto – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAJE GRANDE - TAVARES-PB**

Juraci Ferreira da Silva – **Titular**
Ivoneide Pessoa de Medeiros – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA-TAVARES-PB**

Raimundo Vieira da Silva Neto – **Titular**
Mariana Pereira Gomes Pedro – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE MOCAMBO - TAVARES-PB**

Benedito Marcelino da Silva – **Titular**
Geraldo Ferreira da Silva – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE MACAMBIRA-TAVARES-PB**

Maria de Lourdes do Nascimento Silva – **Titular**
Josivânia Bezerra da Silva – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MANOEL DO MATO - TAVARES-PB**

Gildo Alves Ferreira – **Titular**
Maria Erielle Rodrigues de Sousa – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DO SÍTIO PITOMBA - TAVARES-PB**

Jose Ferreira Alves – **Titular**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO JOÃO BATISTA DA COMUNIDADE CORISCO E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS - TAVARES-PB**

João Carneiro da Silva – **Titular**
Cícero Alves dos Santos – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAJEDO BONITO - TAVARES-PB**

Cristóvão Felix de Medeiros – **Titular**
Amairla Felix de Medeiros – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE BOA VISTA – TAVARES-PB**

Miguel Rodrigues da Silva – **Titular**
Jose Genésio Campos Junior – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DO DIVINO PAI ETERNO DO SÍTIO BARROS;**

Raimundo Vieira de Moraes – **Titular**
Antônio Rodrigues de Lima – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE MANDIOCA DE TAVARES-PB**

Inácio Braz da Silva – **Titular**
Inácio Pereira da Silva – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE RURAL SÍTIO FALA - TAVARES-PB**

Maria Aline Eufrásio Leite de Oliveira – **Titular**
Luzia Alves do Nascimento Eufrásio – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO BELEM - TAVARES-PB**

Ana Ellen Catarina Gomes – **Titular**
Jose Armando Henrique Batista – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITARIA DA COMUNIDADE LAGE DE ONÇA DE TAVARES-PB**

Antônio Alexandre da Silva Neto – **Titular**
Maria Rosa Pereira – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOÃO PAULO II DO POVOADO DE JUREMA - TAVARES-PB**

Osman Pereira Gomes – **Titular**
Luciano Pereira de Sousa – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO PEDRO -TAVARES-PB**

Jose Pedro Neto – **Titular**
Zuleide da Silva Domingos – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CONTENDAS E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS DE TAVARES-PB**

Amanda Honorato Pereira – **Titular**
Eliane Geraldo da Silva – **Suplente**

- **UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL CICERO MARTINS GOMES-TAVARES-PB**

Maria Jose Pereira de Alcântara – **Titular**
Roselma Martins Pereira – **Suplente**

Art.2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 22 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 25 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1229



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Inc. XIX, do art. art. 30, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **GERSON VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 098.663.184-19 e RG (Registro Geral) nº 3.548.471 SDDS-PB, Mat. 031, ocupante do cargo de Vigilante, férias por 30 (trinta dias) na forma da legislação vigente.

Art. 2º As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2019 a julho de 2020, que será gozada de 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, voltando dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 22 de novembro de 2021.


Adão Luiz de Almeida
Presidente da Câmara

Rua Manoel Lima, 228 – Centro – CEP: 58.753-000 - Fone: (083) 3450-1023
Tavares-PB CNPJ: 08.560.799/0001-82



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 30 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1229

Lei nº 941/2021

"Dispõe sobre o direito de preferência de recebimento de água potável através do programa de carro pipa da Prefeitura Municipal de Tavares - PB»

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de preferência de recebimento de água potável através do programa de carro pipa da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, às seguintes categorias de pessoas:

I - deficientes;

II - idosos a partir dos 70 (setenta) anos de idade;

III - gestantes;

IV - portadores de doença crônica pulmonar, cardiovascular, oncológica e diabetes, incluindo-se todos estes na condição de prioritários por serem do grupo de risco e propensos a sofrer maiores complicações no seu estado de saúde, com maior gravidade e sob risco fatal;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender as pessoas prioritárias discriminadas no art. 1 desta lei.

Art. 3º. As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 29 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 216/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I - Exonerar **EDNALDO MATHEUS NUNES LIMA – OAB/PB 25.160,** portador do RG nº 3.667.821 SSDS/PB e CPF nº 102.480.634-05, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** matrícula nº 51.974, símbolo CC2, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 30 de Novembro de 2021.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 942/2021

Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. (VETADO).

Art. 2º. (VETADO).

Art. 3º. O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;

II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

III – “33” – Outros Despesas Correntes;

IV – “44” – Investimentos;

V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º. O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 30 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Tavares/PB, no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 30 de NOVEMBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1229

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o período de comemoração das festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso no âmbito da administração pública do Município de Tavares/PB, no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana e Hospital José Leite da Silva.

Parágrafo único. Também não se aplicará o teor deste Decreto à Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno, Setor de Licitações e Contratos, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 29 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 938, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios para divisão e pagamento do incentivo financeiro concedido ao Município de Tavares, pelo Governo do Estado, pelo desempenho da cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CIB-PB nº 68, de 23 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, que aprova incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19;

CONSIDERANDO o recurso recebido pelo Município de Tavares, pelo Governo do Estado da Paraíba, na ordem de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica repartido o recurso recebido pelo Governo do Estado da Paraíba, a título de prêmio pela cobertura vacinal realizada no Município, nos termos do presente Decreto, da Resolução CIB-PB nº 68/2021, e do Anexo Único.

Art. 2º. Ficam estabelecidos como critérios para bonificação dos servidores, os indicadores relacionados aos melhores desempenhos na cobertura vacinal contra a COVID-19, no âmbito do Município de Tavares, conforme informações constantes no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online).

Art. 3º. Fica pactuado, conforme deliberação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que o valor recebido pelo Município de Tavares será distribuído nas seguintes categorias, e conforme o valor constante no Anexo Único:

I – Sala de Vacinação/Coordenação;

II – Unidades Básicas de Saúde/Enfermeiros;

III – Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 29 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

DIVISÃO DO PRÊMIO DE COBERTURA VACINAL NO IMPORTE DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

SALAS DE VACINAS / COORDENAÇÃO		
ELIANA PEREIRA DE SOUSA	Coordenadora	VALOR: R\$ 750,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
CRISTINA LEITE ALVES RIBEIRO	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
TEREZA ELIZABETE CAVALCANTE SOARES	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
MARIA ARLETE DE LIMA	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
DAMIANA LUCENA RIBEIRO	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
MARISA MENDONÇA DA SILVA NUNES	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	Vacinadora	VALOR: R\$ 750,00
MIGUEL LUIS DA SILVA	Digitador	VALOR: R\$ 500,00
JOSILENE LEITE TORRES	Digitador	VALOR: R\$ 500,00
	TOTAL:	R\$ 7.750,00

UBS / ENFERMEIRAS		
PATRICIA MARIA LIMA BARBOSA ALVES	Enfermeira	VALOR: R\$ 357,14
LEILANE FELIX DE MORAIS LEITE	Enfermeira	VALOR: R\$ 150,00
JAISSA MARIA DA SILVA	Enfermeira	VALOR: R\$ 357,14
ADRIANA NOBREGA DE MORAIS CARVALHO	Enfermeira	VALOR: R\$ 150,00
KLERCIANY MARIA FRAGOSO CAVALCANTI	Enfermeira	VALOR: R\$ 150,00
ILANNA DA ROCHA NOGUEIRA	Enfermeira	VALOR: R\$ 150,00
RAFAELA ALINE PEREIRA	Enfermeira	VALOR: R\$ 357,14
ALINE CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	Enfermeira	VALOR: R\$ 150,00
	TOTAL:	R\$ 1.821,42

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
MARCIO CLEITO DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
DAMIAO CARNEIRO JUNIOR	ACS	VALOR: R\$ 357,14
RIVANILDA RODRIGUES DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 22 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 30 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1229

TEREZA CRISTINA DA SILVA WALTER	ACS	-
VANIA MARQUES DE SOUSA MEDEIROS	ACS	VALOR: R\$ 357,14
CLECIO FREIRE DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
CARLOS ALBERTO ALEXANDRE	ACS	VALOR: R\$ 357,14
IVANDRO RIBEIRO DE SOUSA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
LUCIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	ACS	VALOR: R\$ 357,14
PEDRO LOUREIRO DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
SEVERINA MARIA DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
JURACI FERREIRA DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
ELAINE BARBOSA DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
EVA PEREIRA LIMA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
JANE CRISTINE DE PAIVA NUNES	ACS	VALOR: R\$ 357,14
CLARA NICACIO DOS SANTOS FERREIRA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
CLOVIS CARNEIRO NASCIMENTO	ACS	VALOR: R\$ 357,14
LENIRA FERREIRA DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
SILVINO JHACINTO DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
MARIA APARECIDA DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	ACS	VALOR: R\$ 357,14
EUDSON PEREIRA DE SOUSA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
LUCICLEIDE COSTA DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
ELISANGELA MARQUES PEREIRA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
ELENITA MENDES PRAXEDES	ACS	VALOR: R\$ 357,14
LUIZA FRANCELINO DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
MARIA DO SOCORRO NUNES	ACS	VALOR: R\$ 357,14
HOSANA JACINTO DA SILVA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
CLAUDIANO GENESIO PEREIRA	ACS	VALOR: R\$ 357,14
ROMULO FERNANDES NUNES	ACS	VALOR: R\$ 357,14
VILMA PINTO DO NASCIMENTO	ACS	VALOR: R\$ 357,14
MARIA JOSE DE SOUSA EUFRASIO	ACS	VALOR: R\$ 357,14
MARIA BETÁNEA FEITOSA DOS SANTOS	ACS	VALOR: R\$ 357,14
	TOTAL:	R\$ 11.428,48